



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Aos 18 dias do mês de março de 2020, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, o Município de Pejuçara, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 17 de março de 2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA, com sede na Av. Alberto Pasqualini, nº 347, Centro, na cidade de Três de Maio/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO TIECHER ZIMMERMANN, portador da cédula de identidade RG nº 6052746614 e CPF nº 616.668.740-00;

IRMÃOS FLACH LTDA, com sede na Rua ABC, nº 300, Sala 01, Bairro Vila Swirtes, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, portador da cédula de identidade RG nº 1087834097 e CPF nº 827.447.770-72;

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 236, Centro, na cidade de Tapejara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. SIRINEI PANIZZON, portador da cédula de identidade RG nº 6005103831 e CPF nº 204.208.700-91;

LUDA PNEUS LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 123, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. MARCELA CECON, portador da cédula de identidade RG nº 9070947081 e CPF nº 984.862.330-20;

SANDRO ANTONIO ZARZECKI, com sede na Av. Mauá, nº 204, Vila Pratos, na cidade de Novo Machado/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. SANDRO ANTONIO ZARZECKI, portador da cédula de identidade RG nº 5033781963 e CPF nº 500.486.190-00;

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, com sede na Av. Padre Dehon, nº 714, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. PAULO VICTOR SCHWAB, portador da cédula de identidade RG nº 1076456481 e CPF nº 022.868.280-08;

ZEUS COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Pereque, na cidade de Porto Belo/SC, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador da cédula de identidade RG nº 5359397 e CPF nº 083.044.299-50;

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos produtos especificados no item 2 do Edital de Pregão Presencial nº 04/2020, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, emitido pelo setor de compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto, item 2 do Edital, conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos bens: multa de 2% (dois por cento) sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% (dois décimas por cento) por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10% (dez por cento), a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 08 (oito) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 18 de março de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

IRMÃOS FLACH LTDA

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

LUDA PNEUS LTDA

SANDRO ANTONIO ZARZECKI

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROPOSTAS VENCEDORAS

| COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA | | | | | | |
|--|------|----|---|------------------|-----------------|-----------------|
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 15 | 16 | UN | 275/80 R22.5, LISO 16 LONAS, PNEU PARA CAMINHÕES CAÇAMBA UTILIZADOS EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCOS DE NO MÍNIMO 18MM, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS | KUNHO KC03 | 1.350,00 | 21.600,00 |
| 20 | 8 | UN | 900/20 BARRACHUDO, 14 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO | PIRELLI TG01 | 1.790,00 | 14.320,00 |
| 28 | 6 | UN | 14.00 R24, 16 LONAS, PNEU RADIAL PARA MOTONIVELADORAS, CAPACIDADE DE CARGA 3.650, SULCOS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26MM. | TITAN TG2 | 3.700,00 | 22.200,00 |
| 31 | 2 | UN | 16.9/28 L2 12 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA. | FORERUNNER G2 L2 | 2.450,00 | 4.900,00 |
| 33 | 2 | UN | 17.5L/24 L2 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA. | FORERUNNER G2 L2 | 1.400,00 | 2.800,00 |
| IRMÃOS FLACH LTDA | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 2 | 12 | UN | 175/65 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | SAILUN ATREZZO | 197,00 | 2.364,00 |
| 6 | 24 | UN | 185/70 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | TORNEL CLASSIC | 218,00 | 5.232,00 |
| 8 | 12 | UN | 195/65 R15, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | MAZZINI ECO307 | 224,00 | 2.688,00 |
| 12 | 48 | UN | 215/75 R17.5, BARRACHUDO 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS, BANDA DE RODAGEM MISTA, USO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO | LINGLONG D905 | 559,00 | 26.832,00 |
| 25 | 12 | UN | 10.5/65-16, 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA | AMAZON I1 | 378,00 | 4.536,00 |
| 34 | 4 | UN | 17.5/25 20 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA | STRYKER E3/L3 | 2.594,00 | 10.376,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

| | | | | | | |
|----|----|----|--|---------------------|----------|-----------|
| 35 | 8 | UN | 17.5/25 L3 20 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA PÁ CARREGADEIRA | STRYKER E3/L3 | 2.620,00 | 20.960,00 |
| 37 | 8 | UN | CÂMARA DE AR 175 R13, PARA AUTOMÓVEIS | QBOM TR13 | 22,00 | 176,00 |
| 38 | 10 | UN | CÂMARA DE AR 185 R14, PARA AUTOMÓVEIS | QBOM TR13 | 21,00 | 210,00 |
| 39 | 12 | UN | CÂMARA DE AR 10.5 R18, PARA RETROESCAVADEIRA | QBOM TR15 | 69,00 | 828,00 |
| 40 | 8 | UN | CÂMARA DE AR 12.5 R18, PARA RETROESCAVADEIRA | QBOM TR15 | 84,00 | 672,00 |
| 41 | 22 | UN | CÂMARA DE AR 10.5 R16, PARA RETROESCAVADEIRA. | MAGGION TR15 | 54,00 | 1.188,00 |
| 43 | 12 | UN | CÂMARA DE AR 19.5 R24, PARA RETROESCAVADEIRA | QBOM TR218 | 204,00 | 2.448,00 |
| 44 | 20 | UN | CÂMARA DE AR 900 R20, PARA CAMINHÕES | QBOM TC131 | 64,00 | 1.280,00 |
| 46 | 20 | UN | CÂMARA DE AR 14.00 R24, PARA MOTONIVELADORA | QBOM KM24 | 154,00 | 3.080,00 |
| 48 | 10 | UN | CÂMARA DE AR 17.5 25, PARA PÁ CARREGADEIRA. | QBOM TR220 | 189,00 | 1.890,00 |
| 50 | 4 | UN | PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 25, PARA PÁ CARREGADEIRA. | K-RUBBER CARRETEIRO | 110,00 | 440,00 |
| 51 | 40 | UN | PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, ARO 20, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. | K-RUBBER CARRETEIRO | 23,00 | 920,00 |

COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------|----|---|----------------|-----------------|-----------------|
| 1 | 20 | UN | 175/70 R13, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | KELLY EDGE | 169,00 | 3.380,00 |
| 17 | 4 | UN | 750/16 LISO, 12 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS. | GOODYEAR G32 | 682,00 | 2.728,00 |
| 18 | 8 | UN | 750/16 BARRACHUDO 12 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO | GOODYEAR G49 | 741,00 | 5.928,00 |
| 19 | 4 | UN | 900/20 LISO, 14 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS | STEELMARK AGS | 993,00 | 3.972,00 |
| 27 | 6 | UN | 12.5/80-18 L2 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA | FORERUNNER R4 | 975,00 | 5.850,00 |
| 32 | 10 | UN | 19.5/24 L2 12 LONAS, PNEU | MALHOTRA | 2.160,00 | 21.600,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------|---|------------------------------|------------------------|------------------------|
| | | | CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA. | R4 | | |
| 36 | 4 | UN | 20.5-25 E3/L3 20 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA PÁ CARREGADEIRA. | WESTLAKE E3L3 | 4.050,00 | 16.200,00 |
| LUDA PNEUS LTDA | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 4 | 12 | UN | 175/70 R14 AT, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, USO MISTO, PARA AUTOMÓVEIS | BRIDGESTONE DUELER A/T 88H | 348,50 | 4.182,00 |
| 5 | 12 | UN | 185/65 R15 AT, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, USO MISTO, PARA AUTOMÓVEIS | PIRELLI SCORPION ATR 88H | 555,00 | 6.660,00 |
| SANDRO ANTONIO ZARZECKI | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 30 | 4 | UN | 16.9-24 10 LONAS, PNEU AGRÍCOLA PARA RETROESCAVADEIRA. | SPEDWAY R1 | 1.910,00 | 7.640,00 |
| 42 | 12 | UN | CÂMARA DE AR 16.9 R24, PARA RETROESCAVADEIRA | RS | 155,00 | 1.860,00 |
| PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 13 | 12 | UN | 225/65 R17 10ghM-S, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA PICK-UP | POWERTRAC CITYROVER | 438,00 | 5.256,00 |
| 26 | 6 | UN | 10.5/80-18, 10 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA RETROESCAVADEIRA | CINBORG LA FORÇA | 510,00 | 3.060,00 |
| 49 | 4 | UN | CÂMARA DE AR 20.5 25, PARA PÁ CARREGADEIRA. | FLEXEN TRJ1175C | 205,00 | 820,00 |
| ZEUS COMERCIAL EIRELI | | | | | | |
| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 3 | 36 | UN | 175/70 R14, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | XBRI PREMIUM 84H | 210,00 | 7.560,00 |
| 7 | 12 | UN | 195/55 R15, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | LINGLONG HP010 85V | 222,00 | 2.664,00 |
| 9 | 12 | UN | 215/55 R18, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA AUTOMÓVEIS | TRIANGLE TH201 99W | 386,00 | 4.632,00 |
| 10 | 24 | UN | 215/75 R16 TIPO CARGO, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA VANS | DURABLE CARGO 4 113/111R | 379,00 | 9.096,00 |
| 11 | 24 | UN | 215/75 R17.5, LISO 16 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO PARA ÔNIBUS, BANDA DE RODAGEM MISTA, USO EM ESTRADAS DE TERRA E ASFALTO, PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS | LINGLONG LLF86 16PR 135/133J | 520,00 | 12.480,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

| | | | | | | |
|----|----|----|--|----------------------------------|----------|-----------|
| 14 | 12 | UN | 225/75 R16 TIPO CARGO, PNEU RADIAL COM CARÇA DE AÇO PARA VANS | OVATION V-02 121/120R | 470,00 | 5.640,00 |
| 16 | 30 | UN | 275/80 R22.5, BORRACHUDO 16 LONAS, PNEU PARA CAMINHÕES CAÇAMBA UTILIZADOS EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, COM SULCOS DE NO MÍNIMO 20MM, PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO | SPEEDMAX MD5 16PR 149/146L | 1.510,00 | 45.300,00 |
| 23 | 10 | UN | 1000/R20 LISO, 18 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇA DE AÇO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA NO USO EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA, 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, SULCOS DE NO MÍNIMO 18MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES | SPEEDMAX M3 18PR 149/146K | 1.490,00 | 14.900,00 |
| 24 | 24 | UN | 1000/R20 BORRACHUDO, 18 LONAS, PNEU RADIAL COM CARÇA DE AÇO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA NO USO EM TRABALHOS SEVEROS, BANDA DE RODAGEM MISTA, 70% FORA DA ESTRADA E 30% NA ESTRADA, SULCOS DE NO MÍNIMO 22MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES | SPEEDMAX MD1 18PR 149/146K | 1.550,00 | 37.200,00 |
| 29 | 20 | UN | 14.00/24 L2, 20 LONAS, PNEU CONVENCIONAL PARA MOTONIVELADORAS | SUPERGUIDER G2L2 20PR | 2.775,00 | 55.500,00 |
| 45 | 25 | UN | CÂMARA DE AR 1000 R20, PARA CAMINHÕES | ZC RUBBER TR78 | 76,00 | 1.900,00 |
| 47 | 20 | UN | CÂMARA DE AR 275 R22.5, PARA CAMINHÕES. | BBW TR462 | 79,00 | 1.580,00 |